


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**  
 TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0309.01/2023, DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPERVISÃO ESPECIALIZADA REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, VISANDO ASSIM, ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTOS/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E A EMPRESA NATHALIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.545.367/0001-05, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.330.542/0001-42, com sede na Avenida Francisco Raulino, nº 1950, Bairro Centro, Município de Altos/PI, CEP 64.290-000, representado neste ato pelo Vereador Presidente o Sr. Miguel Ângelo Ibiapina Brito.

**CONTRATADA:** NATHALIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.545.367/0001-05, com sede na Rua Alaide Marques, 1125, Ininga, Teresina-PI, representada neste ato pela Sra. Nathalia Quirino de Oliveira.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPERVISÃO ESPECIALIZADA REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, VISANDO ASSIM, ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTOS/PI, conforme a Inexigibilidade nº 004/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI  
 CNPJ: 63.330.542/0001-42 E-mail legislativoaltospiau@outlook.com


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**  
 TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI  
 CNPJ: 63.330.542/0001-42 E-mail legislativoaltospiau@outlook.com


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**  
 TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: 11.1 O presente contrato firmado vigorará da data de assinatura por até 12 (doze) meses.

11.2. O prazo previsto na cláusula 11.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Câmara, nos termos da Lei nº 8.666/1993, desde que devidamente comprovadas e aceitas pela CONTRATANTE. Assim sendo, prorroga-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, com este termo aditivo passando a valer a partir da data de 07/03/2025 e findar-se na data de 07/03/2026".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "Nathalia Quirino Sociedade Individual de Advocacia" a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 07 de março 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI  
 CONTRATANTE

NATHALIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
 CONTRATADA

Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI  
 CNPJ: 63.330.542/0001-42 E-mail legislativoaltospiau@outlook.com

ID: B528CA96AB2E4



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PE: Nº:** 049/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 783/2025

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2025

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO ¾, USADO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI."

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

**CNPJ:** 41.522.137/0001-93

**CONTRATADO:** JOÃO MARCELINO SOBRINHO

**CPF:** 239.562.243-53

**VALOR:** 12 PARCELAS MENSIS DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) ANUAL.

**FONTE DE RECURSOS:** 500. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.

**VIGÊNCIA:** 12 (MESES) A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Jonieldon Rocha Rodrigues*  
 Jonieldon Rocha Rodrigues  
 Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: 27374FACEF3B4

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO PREGÃO Nº: 045/2025

LOTES I, III e IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1060/2025

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: COLOR SYSTEMS COMUNICACAO VISUAL LTDA (COLOR SYSTEMS)

CNPJ: 05.570.992/0001-06

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
 ROCHA  
 RODRIGUES:90  
 024184349

Assinado de forma digital  
 por JONIELDON ROCHA  
 RODRIGUES:9024184349  
 Data: 2025.12.29  
 11:48:12 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
 Pregoeiro

ID: CEB40271F1824



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025

**OBJETO:** **"LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO ¾, USADO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI."**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, referente à **"LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO ¾, USADO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI"**, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela **Portaria nº 013/2025**, publicada em 15 de janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor do Sr. **JOÃO MARCELINO SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº **239.562.243-53**, com o valor de **12 PARCELAS MENSIS DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) ANUAL**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí - PI, 05 de novembro de 2025.

Adonaldo Gonçalves de Sousa  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),  
 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADONALDO  
 GONÇALVES  
 DE SOUSA

Assinado de forma digital  
 por ADONALDO  
 GONÇALVES DE SOUSA  
 -Dados: 2025.12.29  
 11:25:10 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa  
 Prefeito Municipal